



PORTARIA Nº 444/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **AUDIMAR FERRI MARIA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.105.801-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 629.150.379-49, ocupante do cargo de carreira de Gari, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2012, passando da referência 10 para referência 11, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ATOS DO GOVERNO

Em 12 de Janeiro de 1914, o Sr. Governador

deu o seguinte decreto:

Decreto n.º 9996, de 12 de Janeiro de 1914.

Revoga o Decreto n.º 9996, de 12 de Janeiro de 1914.

Revoga o Decreto n.º 9996, de 12 de Janeiro de 1914.

Revoga o Decreto n.º 9996, de 12 de Janeiro de 1914.

Revoga o Decreto n.º 9996, de 12 de Janeiro de 1914.

Revoga o Decreto n.º 9996, de 12 de Janeiro de 1914.

Revoga o Decreto n.º 9996, de 12 de Janeiro de 1914.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	12 de Janeiro 1914
DE N.º	9996
UMUARAMA,	12 1 02 1914
C. A. G. P. M. I.	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	